



Protocolado em: MR - 3/2019 03/10/2019 13:02	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 08/Outubro/2019
---	---

Referente ao PROCESSO Nº 185/2018 - PROJETO DE LEI nº 144/2018
MENSAGEM RETIFICATIVA nº 3/2019

Ao Projeto de Lei nº 144/2018, contido no Processo Legislativo nº 185/2018 que autoriza permuta de imóvel de propriedade do Município de Caxias do Sul por imóvel de propriedade de Odir Frizzo e Ângelo Jorge Scur, absorvido pela abertura e implantação da Rua Sandra Maria Andrin

Com o objetivo de aperfeiçoar o Projeto de Lei acima ementado, encaminhamos a presente Mensagem propondo o que segue:

1 - dar nova redação a ementa, a qual, passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza permuta de imóvel de propriedade do Município de Caxias do Sul por imóvel particular de propriedade atual de Odir Frizzo e Vanderlea Vandresen Frizzo, e Serra Dourada Administração e Participações Ltda, absorvido pela abertura e implantação da Rua Sandra Maria Andrin.”(NR)

Pelo exposto, solicitamos a deliberação da matéria com a alteração procedida pela presente Mensagem.

Caxias do Sul, 3 de outubro de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

DANIEL GUERRA
Prefeito Municipal